



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA DE TRANSPORTES**

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.021761/2026-50

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	RAIMUNDO LIMA DE FIGUEIREDO		MATRÍCULA SIAPE	0414388	
CARGO	MOTORISTA				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	COORDENADORIA DE TRANSPORTES				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	14/04/1980	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Eu, **Raimundo Lima de Figueiredo**, ingressei em 14/04/1980, ocupante do cargo de **Motorista** (Nível de Classificação C), apresento este Memorial descritivo como registro fundamentado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício das minhas funções e das contribuições institucionais desenvolvidas na Universidade Federal do Acre (UFAC), Campus Rio Branco, para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE).

Ao longo do vínculo funcional, minha atuação transcendeu o escopo operacional básico da categoria, caracterizando-se pela busca contínua por aprimoramento e pelo compromisso com o desenvolvimento institucional. Entre os principais eixos que fundamentam este memorial, destacam-se:

- **Qualificação Profissional:** Formação em nível superior Bacharel em Geografia e Pós Graduação em Gestão Pública (IQ atual não utilizado para o RSC) superando a exigência formal do cargo de ingresso.
- **Gestão e Responsabilidade Administrativa:** Exercício de funções de confiança, gestão e responsabilidade por setores administrativos e atuação como fiscal de contratos institucionais.
- **Representação Institucional e Governança:** Participação em comissões organizadoras, bancas examinadoras nos processos eleitorais para a Reitoria e representação em órgãos colegiados superiores, com destaque para a atuação no Conselho Universitário (CONSU).
- **Atendimento e Suporte à Comunidade:** Assistência direta a discentes, docentes e técnicos, garantindo o suporte logístico e administrativo necessário às atividades acadêmicas e operacionais.
- **Extensão Universitária e Compromisso Social:** Colaboração em projetos de extensão e ações de inclusão comunitária, promovendo a integração entre a Ufac e a sociedade civil, inclusive em parceria com associações comunitárias locais.

A documentação a seguir demonstra uma trajetória sólida de evolução profissional e engajamento público, evidenciando como os conhecimentos práticos e acadêmicos adquiridos agregaram valor às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão da Ufac.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação de atividades coletivas formalmente designadas, colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva e exercício de representação coletiva da carreira, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por envolver a coordenação de grupos, comissões e comitês, com organização do trabalho coletivo, mediação de responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, esse item evidencia capacidade de liderança técnica e contribuição para a governança

administrativa. Desse modo, ganha destaque o presidente **DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO 2008**. A atividade se relaciona ao **critério específico nº 2**: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 4.189, data de emissão: 26/12/2008.

Também integra essa trajetória, merece registro o coordenador **DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO**. Esse registro guarda correspondência com o **critério específico nº 2**: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 483, data de emissão: 25/03/2001.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar o representante **DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRIMEIRO ENCONTRO BRASILEIRO PERUANO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA**. A experiência apresentada vincula-se ao critério específico nº 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 605, data de emissão: 28/07/1982.

Como parte da consolidação dessas competências, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público. Diante disso, destaca-se o membro **DA COMISSÃO DE RECEPÇÃO DOS CALOUROS 2008**. O enquadramento informado aproxima esta atuação do **critério específico nº 3**: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Portaria institucional, nº 410, data de emissão: 24/03/2008.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se o membro **DA COMISSÃO EXECUTIVA LOCAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA 66ª REUNIÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA - SBPC**. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no **critério específico nº 3**: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Portaria institucional, nº 435, data de emissão: 19/02/2014.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque os servidores **TECNICOS PARA COMPOR AS MESAS RECEPTORAS E APURADORAS DE VOTOS PARA ELEIÇÕES PARA REITOR E VICE-REITOR**. A atuação descrita encontra amparo no **critério específico nº 3**: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 1414, data de emissão: 03/09/2012.

Durante esse período de atuação, também se evidencia o membro **DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA RECEBER BENS ADQUIRIDOS PARA A INSTITUIÇÃO**. O registro informado se insere no **critério específico nº 3**: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 188, data de emissão: 07/03/2001.

No conjunto da experiência profissional descrita, sob a perspectiva da representação sindical como espaço de diálogo institucional, defesa de direitos e fortalecimento da carreira, esse item registra experiência de participação coletiva e compromisso com temas estruturantes da vida funcional. Diante desse quadro, observa-se Fui designado como **2º Tesoureiro do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau - SINTEST ACRE**. Essa experiência se aproxima do **critério específico nº 7**: Atuação em espaços de defesa de interesses profissionais, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada à vista de **Ata**, emitido por SINDICATO DOS TECNICOS, data de emissão: 14/02/2004, período de atuação: **03/01/2025 a 02/01/2027**.

Entre as vivências que compõem esta trajetória, figura o conselheiro **SUPLENTE**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO 3º GRAU DO ACRE. A descrição apresentada permite relacionar a atividade ao **critério específico nº 7:** Atuação em espaços de defesa de interesses profissionais, com destaque para sua conexão com as demandas institucionais. A experiência é indicada com registro em **RESOLUÇÃO Nº 13, emitido por PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: 06/04/2010.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem contribuição técnica para execução de ações institucionais, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao mobilizar conhecimentos específicos e capacidade de transformar demandas em propostas estruturadas, a participação técnica em projetos, programas e ações institucionais valoriza a contribuição especializada do servidor para a execução das políticas internas. Desse modo, ganha destaque em participar da Comissão organizadora do projeto de extensão **"IV SIEU - SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E COMPROMISSO SOCIAL"**, como Colaborador. A atividade se relaciona ao **critério específico nº 2:** Participação qualificada em iniciativas voltadas à instituição, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme **CERTIDÃO DE EXTENSÃO**, emitido por **PRO REITORIA DE EXTENSÃO**, data de emissão: 20/12/2018.

Também integra essa trajetória, merece registro que participei da Comissão organizadora do Projeto de Extensão **"IV SIEU - SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E COMPROMISSO SOCIAL"**. Esse registro guarda correspondência com o **critério específico nº 2:** Participação qualificada em iniciativas voltadas à instituição, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em **CERTIDÃO DE EXTENSÃO**, data de emissão: 60/12/2019.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar Participou da comissão organizadora do projeto de extensão intitulado **"PRÉ-ENEM TÔ NA UFAC 2018"**, na condição de colaborador. A experiência apresentada vincula-se ao **critério específico nº 2:** Participação qualificada em iniciativas voltadas à instituição, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de **CERTIDÃO DE EXTENSÃO**, data de emissão: 26/03/2019.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não foram apresentadas atividades a pontuar neste requisito.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem acompanhamento de execução contratual institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais. Desse modo, ganha destaque **FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/1999 DA EMPRESA SILVA MAGALHÃES LTDA**. A atividade se relaciona ao **critério específico nº 3**: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 317, data de emissão: 25/04/2001.

Também integra essa trajetória, merece registro **FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09, DA FIRMA SILVA MAGALHÃES LTDA**. Esse registro guarda correspondência com o **critério específico nº 3**: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 318, data de emissão: 25/04/2001.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar **FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/1999 DA FIRMA AUTO POSTO TREVO LTDA**. A experiência apresentada vincula-se ao **critério específico nº 3**: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 329, data de emissão: 26/04/2001.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

A respeito de meu cargo efetivo ser o de Motorista, demonstrei elevado grau de comprometimento, capacidade técnica e liderança institucional ao ser repetidamente designado pela Instituição da UFAC para responder por Cargos de Direção CD-04 e Funções Gratificadas das mais variadas ao longo de minha carreira. Nesse período, assumi a responsabilidade total pelo expediente dessas unidades gestoras, coordenando equipes, gerindo processos administrativos complexos e representando a instituição em assuntos estratégicos, atribuições que extrapolam as funções rotineiras do cargo originário e evidenciam o desenvolvimento pleno de saberes, competências de gestão e governança pública. **Critérios específicos nº 2.1 e 4.**

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem ampliação da formação acadêmica para desenvolvimento profissional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao ampliar a formação do servidor e qualificar sua atuação profissional, a conclusão de educação formal superior ao requisito de ingresso demonstra investimento em conhecimento estruturado e desenvolvimento de competências aplicáveis ao serviço público. Desse modo, ganha destaque o diploma DE **GRADUAÇÃO - BACHAREL EM GEOGRAFIA**. A atividade se relaciona ao critério específico nº 4: Conclusão de titulação superior ao requisito de ingresso, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Diploma de conclusão, instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, data de emissão: 23/06/2008.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Ao longo de minha trajetória funcional na Universidade Federal do Acre, assumi recorrentemente a responsabilidade pelo expediente de setores estratégicos da instituição, atuando como substituto formal em Cargos de Direção (CD-04). O desempenho dessas funções exigiu a condução e deliberação de expedientes administrativos em substituição aos titulares das unidades.

A transição entre as atribuições do cargo de origem e o exercício da gestão administrativa em nível de chefia e direção promoveu o desenvolvimento de competências transversais indispensáveis para a administração pública:

- **Gestão Pública e Fluxos Processuais:** O acompanhamento dos processos internos na Assessoria de Comunicação Social, Diretoria de Ação Comunitária e Pró-Reitoria de Extensão consolidou o domínio sobre a tramitação de documentos oficiais, redação técnica e cumprimento de prazos institucionais.
- **Liderança e Tomada de Decisão em Nível Tático e Estratégico:** A responsabilidade por responder por expedientes de unidades de direção (CD-04) exigiu autonomia para solucionar demandas urgentes, coordenar equipes administrativas e assegurar o atendimento contínuo da comunidade acadêmica durante os períodos de férias ou afastamentos dos titulares.
- **Visão Sistêmica de Extensão e Assuntos Comunitários:** A atuação continuada na Diretoria de Ação Comunitária e na PROEX/DACIC proporcionou uma compreensão profunda dos programas de assistência estudantil, integração comunitária e extensão universitária, articulando o apoio operacional com os objetivos institucionais da UFAC.
- **Comunicação Institucional e Relações Interpessoais:** A experiência na Assessoria de Comunicação Social e na interface direta com estudantes e público externo fortaleceu a habilidade de mediação de conflitos e comunicação assertiva no ambiente universitário.

Qualificação da Execução das Atribuições, Inovação e Ampliação de Responsabilidades

- **As vivências de liderança refletiram-se diretamente na qualificação das minhas atividades cotidianas, superando a visão meramente operacional da função de motorista:**
- **Otimização da Logística Administrativa:** O conhecimento adquirido sobre o funcionamento interno das diretorias e pró-reitorias permitiu otimizar o planejamento de rotas, a logística de transporte de equipes de extensão e o apoio a eventos culturais e comunitários, resultando em economia de recursos e redução de tempos de resposta.
- **Ampliação Permanente do Escopo de Responsabilidade:** A confiança depositada pela Reitoria ao emitir sucessivas portarias de substituição (CD-04) ao longo dos anos comprova a expansão contínua da capacidade funcional de assumir atribuições de alta relevância administrativa.
- **Inovação em Processos de Atendimento:** No Serviço de Atendimento ao Estudante e nas diretorias em que atuei, colaborei para a simplificação no encaminhamento de solicitações e no atendimento ao público acadêmico, integrando a visão de campo à eficiência do fluxo do escritório.

Diante do exposto, o percurso acadêmico-profissional e a experiência demonstrada na liderança e condução de expedientes institucionais comprovam a aquisição sólida de competências, o aumento contínuo de responsabilidades e a produção de resultados efetivos para a administração pública. O presente memorial cumpre integralmente os requisitos dispostos no Art. 16, ratificando a aptidão funcional e o compromisso permanente com a excelência dos serviços prestados à Universidade Federal do Acre

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Minha trajetória de mais de quarenta anos na Universidade Federal do Acre consolidou competências técnico administrativas que transcendem as atribuições básicas do meu cargo de Motorista, abrangendo atendimento ao estudante, comissões das mais variadas demonstradas nos autos, conselhos sindicais e universitários, fiscalização de contratos e técnica do meu cargo, cargos de confiança em vários setores administrativos, participação em atividades técnicas de extensão e cultura, . Essas experiências acumuladas, devidamente comprovadas documentalmente, produziram resultados efetivos para o fortalecimento da gestão universitária. Ao relacionar as atividades desenvolvidas aos critérios específicos previstos no Decreto nº 13.048/2026 e na Resolução nº 56/2026 – CONSU/UFAC, alcancei um total de 87,00 pontos, distribuídos em 8 critérios específicos e 5 requisitos, quantitativo que supera amplamente o mínimo exigido pelo art. 14 para a concessão do RSC V. Fica demonstrado que o conjunto da minha atuação perante aos serviços prestados se alinha perfeitamente ao nível pleiteado, justificando plenamente o reconhecimento da evolução consolidada ao longo da carreira no serviço público.

1. Trajetória e Desempenho Profissional Com mais de 40 anos de serviço na UFAC, minha atuação expandiu-se continuamente além do escopo do cargo de Motorista, gerando contribuições efetivas para a gestão universitária através das seguintes frentes:

- Adquiri ao longo da carreira educação formal superior ao cargo exigido;
- Atendimento direto à comunidade discente;
- Atuação em conselhos universitários e sindicais;
- Participação em diversas comissões institucionais;
- Fiscalização técnica de contratos;
- Exercício de cargos de confiança em setores administrativos;
- Suporte técnico a projetos de extensão e cultura.

2. Atendimento aos Requisitos e Pontuação A aplicação das diretrizes do Decreto nº 13.048/2026 e da Resolução nº 56/2026 – CONSU/UFAC resultou na seguinte pontuação:

- **Pontuação alcançada:** 87,00 pontos;
- **Abrangência:** 8 critérios específicos e 5 requisitos;
- **Requisito legal:** Pontuação superior ao mínimo exigido no art. 14 para a concessão do RSC V.

O histórico funcional demonstra o atendimento integral aos critérios normativos e a evolução contínua da carreira, fundamentando e justificando o deferimento do RSC V.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 12 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

RAIMUNDO LIMA DE FIGUEIREDO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Lima De Figueiredo, Motorista**, em 16/08/2026, às 08:27, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2194294** e o código CRC **14905827**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.021761/2026-50

SEI nº 2194294